

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 185

Maceió/AL, 19 de Novembro de 2024 Pág. 1

Sumário

Atos do Gabinete do Reitor	1
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho	3
Pró-Reitoria de Graduação	17
Departamento de Administração e Pessoal	17
Unidades Acadêmicas	18

Atos do Gabinete do Reitor

PORTARIA GR Nº 584, 29 de agosto de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067 / MEC, de 29/12/2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.020563/2024-41 resolve:

Nomear, em caráter efetivo, na forma do disposto nos artigos 9º, inciso I, e 10 da Lei nº 8.112/90, ANA LÍVIA SANTOS BARROS, habilitado (a) em concurso público de provas e títulos, vaga para ampla concorrência, homologado em 13/11/2023, para o cargo de Professor do Magistério Superior, classe A - Auxiliar, nível 01, 20 horas semanais de trabalho, com lotação no Campus Arapiraca/Sede, código da vaga nº 931738.

***Publicado no DOU de 19/11/2024, seção 2, pág. 20.**

PORTARIA GR Nº 769, 01 de Novembro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.029413/2024-01, resolve:

Autorizar o afastamento do país de CRISTIANO DAS NEVES BODART, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2345685, com ônus limitado, sem diárias e passagens, para participar de actividades de investigación y presentación de informes en el marco del proyecto titulado - Historia de la enseñanza de la sociología en América Latina: una perspectiva comparada entre Brasil y Argentina, em Madri/Espanha, nos dias 20.01.2025 a 15.02.2025, de acordo com o Inciso V do art. 1º do Decreto nº 1.387/95, c/c art. 30 da Portaria nº 1.819/23-MEC.

***Publicado no DOU de 18/11/2024, seção 2, pág. 22.**

PORTARIA GR Nº 770, 01 de Novembro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.028732/2024-91, resolve:

Revogar, a pedido, a PORTARIA GR Nº 535 / 2024 - CNOR, publicada no DOU de 30/08/2024, seção 2, pág. 62, que autorizou o afastamento do país de ISABELLA LOPES MONLLEO, ocupante do cargo de Médico, matrícula SIAPE nº 2221982, para participar de reunião de trabalho "Biomarcadores faciales y genéticos para diagnosticar enfermedades raras", em Barcelona/Espanha, entre os dias 04.10.2024 a 19.10.2024.

***Publicado no DOU de 18/11/2024, seção 2, pág. 22.**

PORTARIA GR Nº 771, 01 de Novembro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.028708/2024-51, resolve:

Autorizar o afastamento do país de ELISANGELA LEAL DE OLIVEIRA MERCADO, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 4338324, com ônus limitado, sem diárias e passagens, para participar do XXVII CONGRESSO INTERNACIONAL EDUTEC 2024, em Sevilha/Espanha, nos dias 18.11.2024 a 30.11.2024, de acordo com o Inciso V do art. 1º do Decreto nº 1.387/95, c/c art. 30 da Portaria nº 1.819/23-MEC.

***Publicado no DOU de 18/11/2024, seção 2, pág. 22.**

PORTARIA GR Nº 776, 01 de Novembro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.029837/2024-67, resolve:

Autorizar o afastamento do país de MANUELLA MARIANNA CARVALHO RODRIGUES DE ANDRADE, ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2574033, com ônus limitado, sem diárias e passagens, para participar do DOCOMOMO INTERNATIONAL CONFERENCE 2024, em Santiago/Chile, nos dias 09.12.2024 a 15.12.2024,

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 185

Maceió/AL, 19 de Novembro de 2024 Pág. 2

de acordo com o Inciso V do art. 1º do Decreto nº 1.387/95, c/c art. 30 da Portaria nº 1.819/23-MEC .

***Publicado no DOU de 18/11/2024, seção 2, pág. 22.**

PORTARIA GR Nº 777, 01 de Novembro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.029812/2024-63, resolve:

Autorizar o afastamento do país de MARIA DA CONCEICAO VALENCA DA SILVA , ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2270104 , para com ônus limitado, sem diárias e passagens, para participar do 1º CIED - CONGRESSO INTERNACIONAL DE EDUCAÇÃO, a realizar-se em Coimbra / Portugal, nos dias 15.10.2024 a 27.10.2024, de acordo com o Inciso V do art. 1º do Decreto nº 1.387/95, c/c art. 30 da Portaria nº 1.819/23-MEC .

***Publicado no DOU de 18/11/2024, seção 2, pág. 22.**

PORTARIA GR Nº 778, 01 de Novembro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.029409/2024-34, resolve:

Autorizar o afastamento do país de MERCEDES BETTA QUINTANO DE CARVALHO PEREIRA DOS SANTOS , ocupante do cargo de Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 1696115 , com ônus limitado, sem diárias e passagens, para participar do 8TH INTERNATIONAL ACADEMIC CONFERENCE ON TEACHING, LEARNING AND EDUCATION (TLECONF) E DO XVII CONGRESSO DA SOCIEDADE PORTUGUESA DE CIÊNCIAS DE EDUCAÇÃO, a realizar-se em ÁUSTRIA e PORTUGAL, nos dias 06.11.2024 a 04.12.2024, de acordo com o Inciso V do art. 1º do Decreto nº 1.387/95, c/c art. 30 da Portaria nº 1.819/23-MEC .

***Publicado no DOU de 18/11/2024, seção 2, pág. 22.**

PORTARIA GR Nº 781, 01 de Novembro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.23065.026586/2024-69 , resolve:

Autorizar o afastamento do país de SIMONE RACHEL LOPES ROMAO , Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 2154432 , para realizar Doutorado na Universidad Autonoma de Asunción, em Assunção/Paraguai, no período de 20.01.2025 a 19.01.2027, com ônus limitado pela UFAL, de acordo com o art. 30 da Lei nº 12.772/12, o art. 96-A da Lei nº 8.112/90 o Decreto nº 9.991/19.

***Publicado no DOU de 18/11/2024, seção 2, pág. 22.**

PORTARIA GR Nº 782, 01 de Novembro de 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15, do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29.12.2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.23065.025395/2024-80 , resolve:

Autorizar o afastamento do país de EVERTON DE SOUZA COELHO , Professor do Magistério Superior, SIAPE nº 2265329 , para realizar Doutorado na Universidade de Coimbra, em Coimbra/Portugal, no período de 20.01.2025 a 19.01.2026, com ônus limitado pela UFAL, de acordo com o art. 30 da Lei nº 12.772/12, o art. 96-A da Lei nº 8.112/90 o Decreto nº 9.991/19.

***Publicado no DOU de 18/11/2024, seção 2, pág. 22.**

PORTARIA Nº 831, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o §1º do artigo 15, do Estatuto da Ufal, aprovado pela Portaria no 4.067/MEC, de 29 de dezembro de 2003, tendo em vista o que consta no Processo 23065.031466/2024-83, resolve:

Art. 1º Alterar, em parte, a Portaria nº 341, de 29 de maio de 2024, do Gabinete da Reitoria, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 88, em 03 de junho de 2024, da seguinte forma:

I - Designar FELIPE ANDRADE PAULINO, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2352202, como Membros Suplente com mandato até 22 de maio de 2026, em substituição a LÚCIA LIMA DO NASCIMENTO, por motivo de falecimento, a partir de 30 de outubro de 2024, homologando os atos praticados pelo designado.

II - A Comissão de Ética do Serviço Público da Universidade Federal de Alagoas passa a atuar com a seguinte composição:

NOME	SIAPE	CATEGORIA	DESIGNAÇÃO	MANDATO
------	-------	-----------	------------	---------

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 185

Maceió/AL, 19 de Novembro de 2024 Pág. 3

FLÁVIO JOSÉ MARQUES LINS	27 91 10 1	TÉCNICO ADMINIS TRATIVO	MEMBR O TITULAR PRESIDE NTE	ATÉ 22/05 /2025
JÚLIO COSME SANTOS DA SILVA	23 43 74 5	DOCENT E	MEMBR O SUPLEN TE	ATÉ 22/05 /2025
ISABELA CARDOSO PEREIRA DA SILVA	21 06 70 7	TÉCNICO ADMINIS TRATIVO	MEMBR O TITULAR	Até 22/05 /2026
FELIPE ANDRADE PAULINO	23 52 20 2	TÉCNICO ADMINIS TRATIVO	MEMBR O SUPLEN TE	ATÉ 22/05 /2026
RENATO SANTOS RODARTE	13 06 07 5	DOCENT E	MEMBR O TITULAR	ATÉ 22/05 /2027
MARIA CÍCERA DOS SANTOS DE ALBUQUERQU E	11 20 99 6	DOCENT E	MEMBR O SUPLEN TE	ATÉ 22/05 /2027
DIEGO ARCANJO CALHEIROS DE MELO	22 36 55 2	TÉCNICO ADMINIS TRATIVO	SECRET ARIA EXECUTI VA	----- -----

Art. 2º As presentes designações não integram o quadro das funções remuneradas desta Instituição.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PORTARIA Nº 833, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.032735/2024-29, resolve:

Art. 1º Autorizar Walter Matias de Lima, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1121375, para conduzir o veículo de patrimônio da Ufal, em deslocamento a Delmiro

Gouveia, com o objetivo de participar, no Campus do Sertão, de uma Roda de Conversa sobre a construção de novas propostas de pós-graduação Stricto Sensu para o referido Campus.

Art. 2º A presente autorização não acarreta efeitos financeiros.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 834, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o § 1º do artigo 15 do Estatuto da UFAL, aprovado pela Portaria nº 4067/MEC, de 29/12/2003, tendo em vista o que consta no Processo nº 23065.032517/2024-94, resolve:

Art. 1º Autorizar FLÁVIO AUGUSTO DE AGUIAR MORAES, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1887619, e MAYK ANDREELE DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de Professor do Magistério Superior, matrícula Siape nº 1737689, para conduzirem veículos de patrimônio da Ufal, exclusivamente para tratar de assuntos acadêmicos referentes à atuação do Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas durante o mês da Consciência Negra (novembro de 2024).

Art. 2º A presente autorização não acarreta efeitos financeiros.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSEALDO TONHOLO

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho

EDITAL PROGEP Nº 51, 11 de Novembro de 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO

**CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE
VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL/
HETEROIDENTIFICAÇÃO PARA CANDIDATOS QUE SE
DECLARARAM NEGROS (PRETOS OU PARDOS)
- CARGOS COM PROVA PRÁTICA -**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas - PROGEP/UFAL, o Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI e a Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal de Alagoas - UFAL, no uso de

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 185

Maceió/AL, 19 de Novembro de 2024 Pág. 4

suas atribuições legais e no interesse da Administração, observando os termos da Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014; da Portaria Normativa nº 04, do Subsecretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão - SEGE/MPDG, de 06 de abril de 2018, publicada no D.O.U. de 10/04/2018, Seção 01, p. 34; da Recomendação do Ministério Público Federal nº 02/GNK/PRAL/2017; da Portaria GR/UFAL nº 1.834/2018; da Resolução nº 38/2021 - CONSUNI/UFAL, de 04 de maio de 2021, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 84, de 21/06/2021; da Portaria nº 395, de 10 de junho de 2021, publicada no Boletim de Pessoal/Serviços nº 59, de 10/05/2021; bem como o Edital nº 17, de 20 de maio de 2024 - PROGE/UFAL, publicado no D.O.U. em 21/05/2024, Seção 03, p. 48-61, e retificações, torna pública a convocação dos candidatos que se autodeclararam NEGROS (pretos ou pardos) para VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (HETEROIDENTIFICAÇÃO), nos termos deste Edital de Convocação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O procedimento de validação da autodeclaração étnico-racial é de aplicação obrigatória para todos os candidatos concorrentes autodeclarados negros (pretos ou pardos), que obtiveram aproveitamento suficiente para figurar como aprovado ou classificado no resultado final das provas objetivas, conforme cargo de concorrência, publicado em 07/11/2024 no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.

2. A validação da autodeclaração étnico-racial será realizada nos termos deste Edital; da Portaria Normativa nº 04, de 06 de abril de 2018, da SEGE/MPDG; e da Resolução nº 38, de 4 de maio de 2021, do CONSUNI/UFAL (RCO 38/2021).

3. O processo de validação é constituído por duas etapas:

1. Envio dos arquivos digitais necessários à validação pelos candidatos, na forma dos subitens 2.11, 2.12 e 2.13;

2. Validação fenotípica da autodeclaração étnico-racial dos candidatos pela Banca específica.

4. A convocação dos candidatos negros classificados para participação da validação da autodeclaração étnico-racial deste certame será realizada obedecendo às normas e aos procedimentos constantes neste Edital, especialmente o item 2 e subitens; à Portaria Normativa nº 04, do Subsecretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018; e

à Resolução nº 38, de 4 de maio de 2021 do CONSUNI/UFAL (RCO 38/2021).

5. A relação dos candidatos convocados, que no ato da inscrição optaram por concorrer na demanda dos autodeclarados negros e obtiveram aprovação nas fases deste Concurso Público descrito no subitem 1.4., encontra-se disponível no Anexo IV deste Edital.

6. O candidato que não efetuar os procedimentos definidos neste Edital para participar da etapa Validação da Autodeclaração Étnico-racial será considerado desistente para todos os efeitos, sendo eliminado da demanda de cota para candidatos negros do concurso, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

7. A Comissão de Heteroidentificação utilizará unicamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelos candidatos a serem validados, relacionados no Anexo IV deste Edital.

8. O candidato que comprovar ter sido submetido ao procedimento de heteroidentificação na UFAL em um outro processo seletivo simplificado ou concurso público para contratação de pessoal temporário ou para provimento de cargo efetivo (professor efetivo, professor substituto, professor visitante, técnico-administrativo) estará dispensado de realizá-lo novamente, desde que tenha obtido o resultado DEFERIDO.

1. O candidato que desejar ser dispensado do procedimento de heteroidentificação deverá requerer a dispensa, preenchendo e assinando o requerimento disponível no Anexo III deste Edital e informando o processo seletivo simplificado ou concurso público para recrutamento e seleção de pessoal (professor efetivo, professor substituto, professor visitante, técnico-administrativo) em que obteve o deferimento da sua autodeclaração como pessoa preta ou parda.

2. O requerimento deve ser devidamente preenchido, assinado e encaminhado, juntamente com a cópia digitalizada de um documento oficial com foto do candidato requerente (nos moldes do subitem 2.9), das 00h00min do dia 13/11/2024 às 23h59min do dia 15/11/2024. O requerimento do Anexo III de que trata o subitem 1.8.1, bem como o documento oficial disciplinado no subitem 2.9, deverão ser enviados exclusivamente pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, não sendo aceito o encaminhamento em meio e período diverso ao estabelecido neste subitem.

3. Na hipótese de o candidato não solicitar a dispensa do procedimento de heteroidentificação na forma e no prazo previstos neste Edital de

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 185

Maceió/AL, 19 de Novembro de 2024 Pág. 5

convocação ou na hipótese de sua solicitação de dispensa ser indeferida, deverá seguir os procedimentos previstos no item 2 e respectivos subitens, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

2. DOS PROCEDIMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (HETEROIDENTIFICAÇÃO)

1. Diante dos princípios administrativos da economicidade e da eficiência, a validação da autodeclaração étnico-racial será realizada, inicialmente, de maneira não-presencial, sendo respeitados os procedimentos de avaliação descritos na Portaria Normativa nº 4, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018; na Resolução nº 38, de 4 de maio de 2021, do Consuni/UFAL (RCO 38/2021) e no item 4 do Edital de abertura do Concurso Público (Edital nº 17/2024 - PROGEP/UFAL).

2. O procedimento de heteroidentificação acontecerá por meio da avaliação dos arquivos enviados (fotos e vídeo) e considerará, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato.

3. Caso seja necessário, por decisão da Comissão de Heteroidentificação, os candidatos também poderão passar por avaliação telepresencial/videoconferência ou até mesmo presencial.

4. Os candidatos que se submeterem aos procedimentos de validação da autodeclaração étnico-racial deverão seguir os procedimentos deste Edital, SEM fazer uso de: maquiagem, óculos (escuros ou de grau), acessórios na cabeça (boné, chapéu, lenço, burca, gorro, qualquer outro objeto sobre a cabeça), acessórios ou roupas (estampadas) que impossibilitem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato.

5. Os candidatos listados no Anexo IV desta convocação deverão enviar os arquivos listados a seguir, obrigatoriamente, das 00h00min do dia 13/11/2024 às 23h59min do dia 15/11/2024:

1. 03 (três) arquivos de fotos, sendo 01 (uma) do perfil direito, 01 (uma) do perfil esquerdo e 01 (uma) frontal;

2. 01 (um) arquivo de vídeo;

3. 02 (dois) arquivos do documento de Identificação (digitalizado) dentre os listados no subitem 2.9, sendo 01 (um) com a frente do documento e 01 (um) com o verso do documento ou 01 (um) arquivo que contemple a frente e o verso do documento de Identidade oficial;

4. 01 (uma) cópia do Anexo I - Termo de autodeclaração étnico-racial (negro/preto ou negro/pardo) para procedimento de

heteroidentificação (validação) - preenchida e assinada (digitalizada); e

5. 01 (uma) cópia do Anexo II - Termo de aceite e de autorização de uso de imagem - preenchida e assinada (digitalizada).

1. O envio da documentação de que trata o subitem 2.5 deverá ser realizada exclusivamente pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, não sendo aceito, sob nenhuma hipótese, o envio de documentação em meio diverso do estabelecido neste Edital. O candidato deverá acessar o sistema de inscrições e enviar a documentação, seguindo as orientações constantes no sistema.

2. A Comissão de Heteroidentificação orienta aos candidatos quanto aos seguintes aspectos para gravação dos arquivos:

1. Não usar qualquer programa, aplicativo ou recurso para editar as imagens ou vídeo tais como uso de filtros etc., para modificar as imagens ou vídeo captados;

2. Não fazer no momento da gravação das imagens o uso dos acessórios indicados no subitem 2.4;

3. Não usar maquiagem;

4. Não usar prendedores, tiaras, presilhas, elásticos etc. para cabelos longos (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);

5. Em suma, evitar o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas que impossibilitem a verificação fenotípica;

6. Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens/gravações.

8. Os arquivos a serem enviados deverão obrigatoriamente, seguir os procedimentos dos subitens 2.11, 2.12, 2.13 e 2.14.

9. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Identidade Nacional - CIN; documento de identificação do estrangeiro (RNE/RNM); carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos), como, por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Cartão de Identificação do Trabalhador - CIT, expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego; Carteira Nacional de Habilitação - CNH (somente modelo com foto aprovado pelo art. 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); documentos digitais com foto e assinatura (e-Título, CNH digital, e RG

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 185

Maceió/AL, 19 de Novembro de 2024 Pág. 6

digital), apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

10. Não serão aceitos como documentos de identificação: documentos com validade vencida (mesmo os especificados no subitem 10.11., exceto a CNH, modelo com foto); certidões de nascimento ou casamento; Cadastro de Pessoa Física (CPF); Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação (modelo sem foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; Registro Administrativo de Nascimento Indígena - RANI; documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

Procedimentos para produção dos arquivos de Fotos.

11. Os candidatos deverão captar as imagens em local com boa iluminação, e preferencialmente com fundo de cor única e neutra, visando garantir uma boa qualidade das imagens, observando, ainda, as demais orientações a serem publicadas no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL, devendo ser observados os seguintes requisitos, cumulativamente:

1. Os arquivos de fotos deverão ser com a câmera na posição retrato (na vertical), sempre enquadrando da altura um pouco acima da cabeça até a cintura do candidato e ser, atual/recente, individual, na extensão JPG ou JPEG, tendo no máximo 4MB de tamanho por arquivo;

2. A primeira imagem deverá ser fotografado o perfil direito do candidato. A segunda imagem deverá ser fotografado o candidato de frente. E, por fim, a terceira, fotografando o perfil esquerdo do candidato;

3. Ao finalizar a captura das imagens, é recomendável que elas sejam conferidas para saber se estão atendendo aos critérios de posicionamento conforme alíneas "a" e "b" do subitem 2.11; e

4. O candidato deverá renomear os arquivos, identificando-os como: "Foto 1-nome do candidato"; "Foto 2-nome do candidato"; "Foto 3-nome do candidato".

Procedimentos para produção do arquivo de Vídeo.

12. A gravação do vídeo deverá ser iniciada com a câmera na posição retrato (na vertical), em local com boa iluminação e preferencialmente com fundo branco ou de cor clara/neutra, na extensão MP4, tendo no máximo 20MB de tamanho.

1. O seguinte cronograma/roteiro deverá ser seguido:

1. Preferencialmente, a câmera deve ser posicionada em um local fixo para facilitar a filmagem e melhorar o vídeo;

2. O candidato iniciará a gravação do vídeo de frente para a câmera e deverá apresentar o documento original com foto e focalizá-lo na câmera (*ficar parado por 2 segundos, frente e verso*);

3. Em seguida, o candidato faz um movimento virando à direita até que a câmera focalize todo o perfil *esquerdo* (*ficar parado por 2 segundos*);

4. O candidato retorna o movimento até ficar com o perfil direito focalizado pela câmera (*ficar parado por 2 segundos*); e

5. Por fim, retorna para a posição inicial, e de frente para a câmera, o candidato deverá falar em ALTO E BOM SOM, PAUSADAMENTE, o seguinte texto: "EU, 'falar o nome completo', PORTADOR DO RG 'falar o número', INSCRITO NO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 17/2024, ME AUTODECLARO 'falar Preto(a) ou Pardo(a)'."

2. Ao finalizar o vídeo, é recomendável que o arquivo seja conferido para saber se a imagem do documento foi bem focalizada ao ponto de uma clara identificação dos dados e se o som do texto da alínea "e" do subitem 2.12.1 está perfeitamente audível.

3. O candidato deverá renomear o arquivo, identificando-o como "Vídeo-nome do candidato".

Procedimentos para produção dos arquivos digitalizados (Documento de Identidade oficial e Anexos I e II).

13. Serão considerados como documentos oficiais exclusivamente os discriminados no subitem 2.9, os quais deverão ser digitalizados conforme alínea "c" do subitem 2.5.

1. Para os documentos de identificação que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

2. As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

14. O candidato deverá imprimir os Anexos I e II deste Edital, os quais deverão ser totalmente preenchidos e assinados pelo candidato, com caneta esferográfica de tinta na cor azul, em seguida deverão ser digitalizados e inseridos no sistema de inscrições.

15. O candidato deverá renomear os arquivos, identificando-os como: "DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO FRENTE e/ou VERSO - nome do candidato", "ANEXO I - nome do candidato" e "ANEXO II - nome do candidato".

Envio dos arquivos à Banca de Validação pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL.

16. Os arquivos citados nos subitens 2.5, 2.9, 2.11, 2.12, 2.13 e 2.14 deverão ser enviados para avaliação da Banca exclusivamente pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, no prazo indicado no subitem 2.5, não sendo aceita documentação em prazo e meio diverso ao estabelecido neste Edital de Convocação. Documentações que venham a ser enviadas fora do regimento estabelecido neste Edital não serão consideradas.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 185

Maceió/AL, 19 de Novembro de 2024 Pág. 7

17. É recomendável que os arquivos sejam revisados, verificados e conferidos antes de serem enviados pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL, visando garantir que todos aqueles listados no subitem 2.5 foram anexados.

18. A COPEVE/UFAL não se responsabiliza por documentação não recebida devido a fatores de ordem técnica, falha nos equipamentos de captura de imagens usados pelos candidatos, problema entre equipamentos que impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação, sendo de inteira responsabilidade do candidato a conferência da documentação enviada no sistema de inscrições.

19. O candidato que não enviar as documentações e arquivos exigidos neste Edital de Convocação no período mencionado no subitem 2.5 será eliminado da etapa de Banca de Validação da Autodeclaração Étnico-racial.

20. O envio dos arquivos discriminados neste item 2 deste Edital de Convocação constituem a primeira etapa do processo de validação da autodeclaração étnico-racial.

Procedimento de Entrevista Telepresencial/Presencial.

21. Durante a etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial, análise de Recursos, Resultado Final ou até mesmo após a homologação do resultado do Concurso Público de que trata este Edital, qualquer candidato poderá ser convocado pela Banca de Validação para realizar uma Entrevista Telepresencial ou Presencial para verificação da condição de autodeclaração.

22. Em caso de decisão da Comissão de Heteroidentificação da UFAL e da Banca de Validação em convocar algum candidato, ele será comunicado através de publicação no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL acerca de sua convocação com antecedência mínima de:

1. 01 (um) dia útil para o dia da Entrevista Telepresencial; ou

2. 02 (dois) dias úteis para o dia da Entrevista Presencial.

1. A definição da modalidade da Entrevista, conforme indicado nos subitens 2.22, será definida pela Banca de Validação.

1. A Entrevista Telepresencial, caso ocorra, será realizada por videoconferência na web e utilizará o serviço do *Microsoft Teams* (ou outro serviço que venha a ser escolhido, por motivos técnicos, desde que haja inequívoca comunicação aos candidatos).

1. O candidato deverá possuir uma conta de e-mail da *Microsoft* ativa e ter à sua disposição um computador (*desktop, notebook, netbook* etc.) ou um

dispositivo móvel (*smartphone, tablet* etc.) com acesso a uma conexão de internet banda larga.

2. Para utilização em computadores, o candidato deverá observar os seguintes requisitos:

1. Ter a versão atual ou as duas versões principais anteriores de um dos sistemas operacionais indicados abaixo:

a.1.) *Apple macOS*;

a.2.) *Microsoft Windows*;

a.3.) *Chrome OS*;

a.4.) *Ubuntu* e outras distribuições *Linux* baseadas em *Debian*.

2. Ter a versão mais atual de um dos navegadores listados abaixo:

b.1.) Navegador *Chrome*;

b.2.) *Mozilla Firefox*;

b.3.) *Microsoft Edge*;

b.4.) *Apple Safari*.

3. Ter uma câmera integrada ou um câmera USB externa e um microfone disponíveis.

1. Para utilização em dispositivos móveis, o candidato deverá observar os seguintes requisitos:

1. Ter um dispositivo móvel com um dos sistemas operacionais indicados abaixo, e que seja compatível com o aplicativo *Microsoft Teams*:

a.1.) *Android*;

a.2.) *Apple iOS*.

2. Ter instalado o aplicativo do *Microsoft Teams* adequado ao seu dispositivo móvel, disponível nas respectivas lojas de aplicativos:

b.1.) *iPhone* e *iPad*, disponível na *App Store*;

b.2.) *Android*, disponível no *Google Play*.

3. Ter uma câmera e um microfone integrados disponíveis.

1. A Comissão de Heteroidentificação orienta os candidatos quanto aos seguintes aspectos para o comparecimento à Entrevista Telepresencial:

1. Não será permitido o uso de acessórios na cabeça, tais como: boné, chapéu, lenço, elástico, presilhas entre outros (independentemente do comprimento dos cabelos, esses deverão estar totalmente livres/soltos);

2. Não será permitido o uso de óculos escuros ou de grau;

3. Não será permitido o uso de maquiagem;

4. Não será permitido o uso de filtros de edição das imagens;

5. Não será permitido o uso de quaisquer acessórios ou vestimentas estampadas que impossibilitem ou dificultem a verificação fenotípica, prejudicando a identificação do candidato;

6. Não será permitido o uso de luz artificial de modo a interferir no resultado final das imagens/gravações; e

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 185

Maceió/AL, 19 de Novembro de 2024 Pág. 8

7. O candidato deverá se posicionar em local com boa iluminação, e preferencialmente com fundo de cor única e neutra, visando a aumentar a qualidade das imagens. (Ex.: fundo de cor branca, parede branca etc).

1. O candidato convocado deverá comparecer, de forma virtual, à entrevista em dia e horário determinados na convocação indicada no subitem 2.23 devendo também seguir as instruções repassadas pela Banca de Validação no momento da entrevista.

24. O candidato que não comparecer virtualmente à Entrevista Telepresencial em dia, horário e na forma determinados pela Convocação indicada no subitem 2.23, ainda que comparecendo e não portar documento de identidade oficial com foto indicado no subitem 2.9 será eliminado da demanda de cota para candidatos negros deste Concurso Público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

25. No dia e horários designados para a videoconferência, nos moldes da convocação indicada no subitem 2.23, em havendo descontinuidade de conexão ao início da entrevista, ou no seu decorrer, devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão do candidato e/ou de membro da Banca de Validação, serão realizadas duas tentativas de restabelecimento de conexão.

1. Após as duas tentativas e não se restabelecendo a conexão, a Entrevista Telepresencial será cancelada.

2. Em havendo o cancelamento da Entrevista Telepresencial/Videoconferência devido à falha oriunda do equipamento ou da conexão do candidato e/ou de membro da Banca de Validação, devidamente comprovada, a Banca de Validação poderá convocar o candidato para uma Entrevista Presencial.

3. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. A Universidade Federal de Alagoas - UFAL instituiu, mediante a Portaria GR/UFAL nº 1.834/2018, a Comissão de Heteroidentificação para coordenação do processo de Validação da Autodeclaração Étnico-racial como pessoa negra com requisitos habilitantes, de acordo com o exigido pela Portaria Normativa nº 4, de 06 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2. Caberá a Comissão de Heteroidentificação da UFAL, selecionar bancas obedecendo aos requisitos:

1. composta por 3 (três) membros, obedecendo-se ao critério da diversidade étnico-racial, de gênero e de naturalidade;

2. presidida por um servidor, em cargo efetivo, da UFAL.

1. A Banca de Heteroidentificação, quando a validação ocorrer presencial ou telepresencialmente, deverá:

1. resguardar o direito do candidato de perguntar e obter a explicação a sua questão, sem que entre no mérito do protocolo do certame ou no conteúdo da decisão a ser proferida;

2. explicar todo o procedimento assim que o candidato adentrar a sala da avaliação, mesmo que tenha sido informado no Edital;

3. fazer a pergunta-chave sobre sua cor ou etnia e aguardar que o candidato termine sua autodeclaração.

1. A Banca de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado conclusivo, com a emissão do resultado AUTODECLARAÇÃO DEFERIDA ou AUTODECLARAÇÃO INDEFERIDA.

2. O procedimento de heteroidentificação será baseado nas imagens enviadas pelo candidato.

3. A Comissão de Heteroidentificação da UFAL e/ou a Banca de Validação poderá solicitar novo envio de arquivos caso os inicialmente enviados não estejam dentro das condições mínimas para uma validação ou solicitar uma Entrevista Telepresencial ou Presencial.

4. Caso o candidato não cumpra com os procedimentos de gravação e envio dos arquivos, a Banca de Validação não poderá fazer avaliação e o mesmo será eliminado desta Etapa de Validação da Autodeclaração Étnico-racial e da demanda de cota para candidatos negros (pretos ou pardos) do Concurso Público.

5. Serão considerados pela Banca de Validação da autodeclaração étnico-racial da Comissão de Heteroidentificação da UFAL:

1. A autodeclaração do candidato como pessoa negra no ato da inscrição;

2. A autodeclaração digitalizada (Anexo I), firmada e assinada e enviada pelo candidato;

3. As imagens enviadas do candidato, conforme subitens 2.9, 2.11 e 2.12;

4. O arquivo de vídeo enviado pelo candidato conforme subitem 2.12 ou Entrevista Telepresencial/Presencial gravada conforme subitens de 2.23 a 2.25; e

5. O fenótipo negro dos candidatos, sendo avaliado o conjunto de características físicas de pessoa negra, predominantemente, a cor da pele, a textura do cabelo, o formato do rosto etc.

1. O candidato não será considerado como pessoa negra quando:

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 185

Maceió/AL, 19 de Novembro de 2024 Pág. 9

1. não cumprir os requisitos indicados no item 3 do Edital de abertura do Concurso Público (Edital nº 17/2024 - PROGEP/UFAL);

2. negar-se a cumprir algum dos procedimentos deste Edital, no momento da convocação; e/ou

3. houver deliberação pela maioria dos membros da banca de validação convocada pela Comissão de Heteroidentificação da UFAL quanto ao não atendimento do subitem 3.8.

4. DO RESULTADO PRELIMINAR DA VALIDAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

1. O resultado preliminar da Validação da Autodeclaração Étnico-racial será divulgado nos endereços eletrônicos da COPEVE/UFAL e da FUNDEPES, na data provável de 19/11/2024 e, em caso de indeferimento, caberá interposição de recurso, na forma elencada pelo item 5.

2. O candidato poderá ter sua autodeclaração indeferida pelos seguintes motivos:

1. Não atende aos critérios fenotípicos (cor de pele, características da face, textura do cabelo etc.) para homologação da autodeclaração de Pretos e Pardos;

2. Não foi possível a identificação do candidato através do documento oficial enviado;

3. Não foi possível realizar a validação com as imagens apresentadas pelo(a) candidato(a); e/ou

4. Não enviou o Anexo I e/ou o Anexo II deste Edital de Convocação devidamente preenchido e assinado pelo sistema de inscrições da COPEVE/UFAL.

5. DOS RECURSOS

1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da validação da autodeclaração étnico-racial, poderá fazê-lo, uma única vez, até às 23h59 do primeiro dia útil após a respectiva divulgação no site da Copeve.

2. Para recorrer contra o resultado preliminar, o candidato deverá utilizar obrigatoriamente o formulário eletrônico para recursos disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br/sistema. Os recursos deverão ser elaborados individualmente, seguindo as orientações constantes no formulário eletrônico, e ser encaminhados pelo sistema eletrônico da COPEVE/UFAL

3. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda, fora do prazo.

4. O candidato deverá interpor recurso com argumentos consistentes, objetivos e atinentes ao pleito, expondo, de forma clara e objetiva, suas contestações face ao resultado preliminar.

5. Não será permitido o envio de novos arquivos de imagem ou vídeo no período de interposição de recursos.

6. A análise dos recursos será realizada por uma nova banca, composta por membros distintos daqueles participantes da primeira avaliação, a qual julgará os argumentos do recurso interposto tomando por base os arquivos de imagem e/ou de vídeo recebidos na forma e prazos estipulados por este Edital ou imagens da Entrevista Telepresencial/Presencial gravada em áudio e vídeo.

7. Depois de recebidos todos os recursos, a Banca de Validação iniciará a análise de todas as contestações e poderá solicitar, de forma excepcional, a qualquer candidato uma verificação Telepresencial ou Presencial, visando buscar mais argumentos para decisão final do recurso.

1. Caso surja a necessidade da convocação de algum candidato para verificação Telepresencial/Presencial na etapa de recursos, a Banca de Validação adotará os procedimentos destacados nos subitens 2.23 a 2.25.

2. O candidato será convocado por meio de publicação no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL com antecedência mínima de 01 (um) dia útil para a data da Entrevista Telepresencial ou de 02 (dois) dias úteis para a data da Entrevista Presencial.

8. O resultado da análise dos recursos será disponibilizado aos interessados na data provável de 06/12/2024, por meio de consulta no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.

9. Mantendo-se o resultado desfavorável (indeferido) à autodeclaração como negro (preto ou pardo), o candidato perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e será eliminado da demanda de cota para candidatos negros do concurso público, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

10. Das decisões da banca recursal não caberá recurso.

11. Não havendo interposição de recurso contra resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, o resultado final do concurso público será homologado conforme resultados aferidos pela Comissão de Heteroidentificação da UFAL.

6. DO RESULTADO FINAL

1. O resultado final da Validação da Autodeclaração Étnico-racial será divulgado na data provável de 06/12/2024, nos endereços eletrônicos da COPEVE/UFAL e da FUNDEPES.

2. Após o resultado final, é possível que o candidato seja convocado a qualquer momento para uma Entrevista Telepresencial ou Presencial para verificar a sua autodeclaração, adotando os procedimentos destacados nos subitens 2.23 a 2.25.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 185

Maceió/AL, 19 de Novembro de 2024 Pág. 10

1. Serão observados os demais itens pertinentes, seguindo a Portaria Normativa nº 04/2018, do Subsecretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
2. A Universidade Federal de Alagoas se reserva o direito de REVER, a qualquer tempo, as informações e a documentação prestadas/apresentadas pelo candidato, considerando a categoria para a qual concorreu e, constatando irregularidades insanáveis, tais como o não atendimento às exigências do Edital que rege o Concurso Público ou demais normas aplicáveis, de ANULAR A APROVAÇÃO/NOMEAÇÃO do servidor, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e do Trabalho, pelo Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas e pela Comissão de Heteroidentificação da UFAL.
Maceió/AL, 12 de novembro de 2024.

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho -
PROGEP

Prof. Dr. DANILO LUIZ MARQUES
Coordenador Geral do NEABI/UFAL

COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
Universidade Federal de Alagoas

ANEXO I

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
(NEGRO/PRETO OU NEGRO/PARDO) PARA
PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
(VALIDAÇÃO)

Eu _____
_____, portador(a) do RG nº _____
_____, CPF nº _____, inscrito(a) no
Concurso Público para Técnico-Administrativo da
Universidade Federal de Alagoas, regido pelo Edital
nº 17/2024-PROGEP/UFAL, de 20 de maio de 2024,
optante pela reserva de vagas para pessoas negras,
de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de
2014, declaro, para os devidos fins, que sou:
() NEGRO/PRETO () NEGRO/PARDO
Declaro, ainda, que as informações prestadas são de
minha inteira responsabilidade, bem como estar
ciente que:

1. O processo de heteroidentificação (validação) da minha autodeclaração étnico-racial tomará por referência meu fenótipo de pessoa negra (de cor preta ou parda), cujo critério a ser adotado

pela banca será a análise do conjunto de características físicas, predominantemente, a cor da pele, acrescida da observância da textura do cabelo, da formação do nariz, da boca etc., que combinadas ou não, permitam que eu seja socialmente reconhecido/a, ou não, como uma pessoa negra. Por isso, não será considerada, em nenhuma hipótese, a minha ascendência.

2. A constatação de inverdade ou de fraude nesta declaração, apurada em qualquer momento, por meio de procedimento administrativo que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará em perda do cargo público, com prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

3. É de minha inteira responsabilidade acompanhar as publicações relativas à validação da minha autodeclaração étnico-racial, no endereço eletrônico da COPEVE/UFAL.

* Comissão de Heteroidentificação da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), instituída pela Portaria GR/UFAL nº 1.834/2018.

_____/_____, _____ de _____ de
2024.
Cidade UF dia mês

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II

TERMO DE ACEITE E DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE
IMAGEM

Eu _____
_____, portador(a) do RG nº _____
_____, CPF nº _____, inscrito(a) no
Concurso Público para Técnico-Administrativo da
Universidade Federal de Alagoas, regido pelo Edital
nº 17/2024-PROGEP/UFAL, de 20 de maio de 2024,
optante pela reserva de vagas para pessoas negras,
de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de
2014, declaro, para os devidos fins, estar ciente e
aceitar as condições para a realização da Validação de
Autodeclaração Étnico-racial (Heteroidentificação),
na forma de envio de arquivos e, caso a Banca de
Validação decida, também poderá ser de forma
Telepresencial ou Presencial.

Por meio desta, AUTORIZO o uso de minha imagem,
constante na gravação dos arquivos enviados, assim
como da Entrevista Telepresencial/Presencial, se for
convocado.

A presente autorização abrange o uso da minha
imagem nas fotos e vídeo acima mencionados e será
concedido à Universidade Federal de Alagoas, o uso

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 185

Maceió/AL, 19 de Novembro de 2024 Pág. 11

delas por prazo indeterminado para fins de avaliação do Concurso Público em que estou concorrendo. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ora autorizada ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

_____/_____, _____ de _____ de 2024.

Cidade UF dia mês

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO III

REQUERIMENTO DE DISPENSA DE SUBMISSÃO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO (ART. 11 DA RCO/UFAL 38/2021)

Eu _____

_____,
portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, inscrito(a) no Concurso Público para Técnico-Administrativo da Universidade Federal de Alagoas, regido pelo Edital nº 17/2024-PROGEP/UFAL, de 20 de maio de 2024, optante pela reserva de vagas para pessoas negras, de acordo com a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, requero DISPENSA DE PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, com fundamento no subitem 1.8 e seguintes deste Edital e no art. 11 da Resolução nº 38 do CONSUNI/UFAL, de 4 de maio de 2021, por ter-me submetido ao procedimento de heteroidentificação, no âmbito do

_____, regido pelo Edital

_____, tendo obtido o resultado DEFERIDO.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade.

_____/_____, _____ de _____ de 2024.

Cidade UF dia mês

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

Código/Cargo: 7 - Técnico De Laboratório - Área: Biologia

Inscrição	Nome Candidato
1902428	CRISTHIANO SIBALDO DE ALMEIDA
1907073	JOSÉ GILMAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA JÚNIOR
1916909	ANTONIO THOMAS DA SILVA

Código/Cargo: 8 - Técnico de Laboratório - Área: Química

Inscrição	Nome Candidato
1918638	VICTOR MICAEL GOMES DE OMENA
1914712	CLÁUDIO WILIAM VICTOR DOS SANTOS
1910149	CINDHY GLAUCIELLE DE LIMA RODRIGUES
1901226	ELKISSON ALVES DE ARAÚJO
1907292	DYBSON MANOEL DA SILVA NASCIMENTO
1917600	MARIA BEATRIZ FARIAS DE OLIVEIRA

***Publicado no DOU de 13/11/2024, seção 3, págs. 48 a 50.**

EDITAL PROGEP Nº 53, 13 de Novembro de 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020, e considerando os princípios da economicidade e eficiência, a Portaria Normativa nº 4, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, de 06 de abril de 2018, a Resolução nº 38, de 4 de maio de 2021, do Consuni/UFAL (RCO 38/2021) e o subitem 1.7 do Edital de abertura do Concurso Público (Edital nº 17/2024 - PROGEP/UFAL), RESOLVE ALTERAR o Edital nº 17, de 20 de maio de 2024 - PROGEP/UFAL, publicado no D.O.U. em 21/05/2024, Seção 03, p. 48-61, nos termos a seguir:

1) Onde se lê:

No ANEXO VII, CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO, EVENTO E DATAS PROVÁVEIS

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 185

Maceió/AL, 19 de Novembro de 2024 **Pág. 12**

"Edital de Convocação para Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos/as Negros/as (cargos com prova prática) - 08/11/2024".

e

Envio da documentação do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos/as Negros/as (cargos com prova prática) - 09/11/2024 a 13/11/2024

Leia-se:

No ANEXO VII, CRONOGRAMA DO CONCURSO PÚBLICO, EVENTO E DATAS PROVÁVEIS

"Edital de Convocação para Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos/as Negros/as (cargos com prova prática) - 13/11/2024".

e

Envio da documentação do Procedimento de Heteroidentificação - Candidatos/as Negros/as (cargos com prova prática) - 13/11/2024 a 15/11/2024

2) Ficam mantidas as demais disposições editalícias.

***Publicado no DOU de 14/11/2024, seção 3, pág. 51.**

EDITAL PROGEP Nº 55, 14 de Novembro de 2024

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho da Universidade Federal de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o art. 22 da Instrução Normativa nº 02/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/08/2019, o Parecer nº 007/2020/PROC/PFUFAL/PGF/AGU (exarado nos autos do processo nº 23065.044967/2019-62), a NOTA nº 00080/2020/PROC/PFUFAL/PGF/AGU, o DESPACHO nº 00156/2020/PROC/PFUFAL/PGF/AGU, a alínea "a" do item 20.18. do Edital de abertura do concurso para Técnico-Administrativos nº 17, de 20/05/2024, publicado no DOU de 21/05/2024, bem como o processo nº 23065.033485/2024-44; resolve retificar, em parte, o Edital de Homologação do Resultado Final nº 48, de 05/11/2024, publicado no DOU de 06/11/2024, nos seguintes termos

1. Onde se lê:

CARGO: 06 - Assistente em Administração
I.CATEGORIA DE CONCORRÊNCIA: Ampla concorrência.

VAGAS: 17 (DEZESSETE VAGAS)

Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
1912462	RENNYER MARINHO E SILVA	1	91
1916791	MANUELA DE MENEZES COSTA	2	86,5

1907778	GERIMAR DE SOUZA FARIAS SEGUNDO	3	86
1913595	AMANDA EMANUELLY QUEIROZ FREIRE	4	83
1917373	NATHALIA DEL RIO SILVA	5	81
1901143	THIAGO ALVES LEMOS	6	80,5
1908539	ISAQUE ISLAS DOS SANTOS	7	79
1917866	JOYCE DELIANE DA SILVA	8	79
1907439	JAIRO DA SILVA RAMOS	9	78,5
1909555	DAVI ALENCAR DA SILVA TORRES	10	77
1909694	BRUNO VINICIUS DE MENEZES BARROS	11	77
1908654	NICOLAS IURE ATAIDE ALMEIDA	12	76
1907250	GHIANLUCA BARBOSA DOS SANTOS	13	76
1906917	SHIRLEY ARIANA FEITOSA VERISSIMO	14	75,5
1912154	THIAGO FERRO DE OLIVEIRA	15	75
1902553	AMANDA DÉBORA DOS SANTOS	16	75
1907433	JOSE ANDERSON DOS SANTOS FEITOSA	17	74,5
1909329	ROCHELLE HELCHANA ESTEVAM OLIVEIRA	18	74,5
1904292	THAYSE MARIA RIBEIRO DE ATHAYDE	19	74
1908892	GILVANY ALVES DOS SANTOS	20	73,5

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 8 - Nº 185

Maceió/AL, 19 de Novembro de 2024 **Pág. 13**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

19013 28	LARISSA DUANY ALBUQUERQUE LIMA	21	73,5
19018 81	JUAREZ DANTAS DO NASCIMENTO JUNIOR	22	73
19106 30	ADEILSON DA SILVA LIMA	23	73
19180 79	CLEDSON DE FREITAS SILVA	24	73
19190 87	DIÓGENES RIGO SILVA	25	73
19151 98	MARCOS DIEGO SOUZA DA SILVA	26	73
19091 08	ANTHONY ALVES LIMEIRA	27	73
19153 35	GILBERTO RAIMUNDO DO NASCIMENTO	28	72
19081 39	SIRLANDRO RODRIGUES DE AMORIM	29	72
19081 20	JOERLY MARIA FERREIRA LIMA DE PAULA	30	72
19109 89	BEATRIZ SANTANA MENDONCA	31	72
19010 00	LEANDRA APARECIDA DE SÁ CRUZ ROCHA	32	71,5
19110 50	AUGUSTO CÉSAR CARDOSO DE MELO	33	71,5
19064 64	JONAS PACIFICO DOS SANTOS NETO	34	71,5
19157 22	MARCELLA DE ARAÚJO AIRES	35	70,5
19091 06	AYNHANE ALVES LIMEIRA	36	70,5
19103 32	FERNANDO ARANHA SARAIVA BARBOSA NETO	37	70,5
19009 26	MAURICIO ASSIS DE CASTRO SOTERO FILHO	38	70,5

19050 22	HENRIQUE HIGINO LIMA DE CARVALHO	39	70,5
19101 83	MARILENE DA SILVA COSTA	40	70
19143 23	ALISSON DOS SANTOS LIMA	41	70
19108 50	ISABELE CAVALCANTE DOS SANTOS	42	69,5
19126 48	JOAO PEDRO EPIFANIO VIEIRA	43	69,5
19030 71	JESSICA MIRELY SILVA NASCIMENTO	44	69,5
19053 38	JESSIANA DOS SANTOS DANTAS	45	69,5
19048 95	LIS FARIAS DE ARAÚJO	46	69,5
19011 36	NICOLAS MACEDO DOS SANTOS	47	69,5
19086 89	MÁRIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA SOARES	48	69,5
19020 06	LUAN ALVES DA SILVA	49	69,5
19128 07	CHARLLES DE OLIVEIRA ANASTÁCIO	50	69
19020 79	WELLINGTON CORREIA DOS SANTOS	51	69
19114 04	JARISSON LIMA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	52	69

III. CATEGORIA DE CONCORRÊNCIA: Reserva de vagas para pessoas com deficiência.

VAGAS: 03 (TRÊS VAGAS)

Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
19054 58	JEFFERSON DA SILVA SANTOS	1	64
19139 16	GUSTAVO MARQUES ENEDINO	2	60

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 8 - Nº 185

Maceió/AL, 19 de Novembro de 2024 Pág. 14

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

1913587	JOÃO PAULO DE MELO BISPO	3	59
1912366	DIEGO ALBUQUERQUE DE PAULA	4	59
1915503	ERNESTO DA ROCHA FERRO NETO	5	57,5
1914825	LUIZA ROSIETE GONDIN CAVALCANTE	6	56
1909514	JACKSSON SILVA DE ARAUJO	7	56
1915211	LUCAS DE BARROS MARTINS	8	55
1909206	RAFAELA CARLA AMBROSIO SILVA	9	54
1903055	RENATO DE FREITAS SOUZA	10	53
1904338	GILVANIA DE SOUZA SILVA	11	52
1918872	GISLANYA SANTOS TEIXEIRA	12	52
1908003	ANTONIO JORDSON AMORIM DA SILVA	13	51,5
1908188	AMANDA KARYNE PERCIANO DE OLIVEIRA	14	51
1909986	PAULA KATIANA BEZERRA BASTOS	15	51

1907778	GERIMAR DE SOUZA FARIAS SEGUNDO	3	86
1913595	AMANDA EMANUELLY QUEIROZ FREIRE	4	83
1917373	NATHALIA DEL RIO SILVA	5	81
1901143	THIAGO ALVES LEMOS	6	80,5
1908539	ISAUQUE ISLAS DOS SANTOS	7	79
1917866	JOYCE DELIANE DA SILVA	8	79
1907439	JAIRO DA SILVA RAMOS	9	78,5
1909555	DAVI ALENCAR DA SILVA TORRES	10	77
1909694	BRUNO VINICIUS DE MENEZES BARROS	11	77
1908654	NICOLAS IURE ATAIDE ALMEIDA	12	76
1906917	SHIRLEY ARIANA FEITOSA VERISSIMO	13	75,5
1912154	THIAGO FERRO DE OLIVEIRA	14	75
1902553	AMANDA DÉBORA DOS SANTOS	15	75
1907433	JOSE ANDERSON DOS SANTOS FEITOSA	16	74,5
1909329	ROCHELLE HELCHANA ESTEVAM OLIVEIRA	17	74,5
1904292	THAYSE MARIA RIBEIRO DE ATHAYDE	18	74
1908892	GILVANY ALVES DOS SANTOS	19	73,5
1901328	LARISSA DUANY ALBUQUERQUE LIMA	20	73,5

Leia-se:

CARGO: 06 - Assistente em Administração

I.CATEGORIA DE CONCORRÊNCIA: Ampla concorrência.

VAGAS: 17 (DEZESSETE VAGAS)

Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
1912462	RENNYER MARINHO E SILVA	1	91
1916791	MANUELA DE MENEZES COSTA	2	86,5

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 8 - Nº 185

Maceió/AL, 19 de Novembro de 2024 **Pág. 15**

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

19018 81	JUAREZ DANTAS DO NASCIMENTO JUNIOR	21	73
19106 30	ADEILSON DA SILVA LIMA	22	73
19180 79	CLEDSON DE FREITAS SILVA	23	73
19190 87	DIÓGENES RIGO SILVA	24	73
19151 98	MARCOS DIEGO SOUZA DA SILVA	25	73
19091 08	ANTHONY ALVES LIMEIRA	26	73
19153 35	GILBERTO RAIMUNDO DO NASCIMENTO	27	72
19081 39	SIRLANDRO RODRIGUES DE AMORIM	28	72
19081 20	JOERLY MARIA FERREIRA LIMA DE PAULA	29	72
19109 89	BEATRIZ SANTANA MENDONCA	30	72
19010 00	LEANDRA APARECIDA DE SÁ CRUZ ROCHA	31	71,5
19110 50	AUGUSTO CÉSAR CARDOSO DE MELO	32	71,5
19064 64	JONAS PACIFICO DOS SANTOS NETO	33	71,5
19157 22	MARCELLA DE ARAÚJO AIRES	34	70,5
19091 06	AYNHANE ALVES LIMEIRA	35	70,5
19103 32	FERNANDO ARANHA SARAIVA BARBOSA NETO	36	70,5
19009 26	MAURICIO ASSIS DE CASTRO SOTERO FILHO	37	70,5

19050 22	HENRIQUE HIGINO LIMA DE CARVALHO	38	70,5
19101 83	MARILENE DA SILVA COSTA	39	70
19143 23	ALISSON DOS SANTOS LIMA	40	70
19108 50	ISABELE CAVALCANTE DOS SANTOS	41	69,5
19126 48	JOAO PEDRO EPIFANIO VIEIRA	42	69,5
19030 71	JESSICA MIRELY SILVA NASCIMENTO	43	69,5
19053 38	JESSIANA DOS SANTOS DANTAS	44	69,5
19048 95	LIS FARIAS DE ARAÚJO	45	69,5
19011 36	NICOLAS MACEDO DOS SANTOS	46	69,5
19086 89	MÁRIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA SOARES	47	69,5
19020 06	LUAN ALVES DA SILVA	48	69,5
19128 07	CHARLES DE OLIVEIRA ANASTÁCIO	49	69
19020 79	WELLINGTON CORREIA DOS SANTOS	50	69
19114 04	JARISSON LIMA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	51	69
19072 50	GHIANLLUCA BARBOSA DOS SANTOS	52	76

III. CATEGORIA DE CONCORRÊNCIA: Reserva de vagas para pessoas com deficiência.

VAGAS: 03 (TRÊS VAGAS)

Inscrição	Nome	Classificação	Nota Final
19054 58	JEFFERSON DA SILVA SANTOS	1	64

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 185

Maceió/AL, 19 de Novembro de 2024 Pág. 16

19135 87	JOÃO PAULO DE MELO BISPO	2	59
19123 66	DIEGO ALBUQUERQUE DE PAULA	3	59
19155 03	ERNESTO DA ROCHA FERRO NETO	4	57,5
19148 25	LUIZA ROSIETE GONDIN CAVALCANTE	5	56
19095 14	JACKSSON SILVA DE ARAUJO	6	56
19152 11	LUCAS DE BARROS MARTINS	7	55
19092 06	RAFAELA CARLA AMBROSIO SILVA	8	54
19030 55	RENATO DE FREITAS SOUZA	9	53
19043 38	GILVANIA DE SOUZA SILVA	10	52
19188 72	GISLANYA SANTOS TEIXEIRA	11	52
19080 03	ANTONIO JORDSON AMORIM DA SILVA	12	51,5
19081 88	AMANDA KARYNE PERCIANO DE OLIVEIRA	13	51
19099 86	PAULA KATIANA BEZERRA BASTOS	14	51
19139 16	GUSTAVO MARQUES ENEDINO	15	60

2. Ficam mantidas as demais disposições editalícias.

***Publicado no DOU de 18/11/2024, seção 3, págs. 51 e 52.**

PORTARIA PROGEP Nº 427, 13 de Novembro de 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 646/GR/UFAL, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020, e

tendo em vista o que consta no processo nº 23065.031424/2024-42 resolve:

Art. 1º Ratificar a lotação do servidor CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Médico-Área, matrícula SIAPE nº 1437194, no HU/CENTRO INTEGRADO DE NEFROLOGIA, a partir de 02 de outubro de 2024.

Art. 2º Ficam homologados os atos praticados de 02 de outubro de 2024 até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA PROGEP Nº 428, 13 de Novembro de 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante na Portaria nº 646/GR/UFAL, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.030902/2024-05 resolve:

Art. 1º Ratificar a lotação do servidor TADEU GUSMÃO MURITIBA, ocupante do cargo de Médico-Área, matrícula SIAPE nº 2185573, no HU/CLÍNICA CIRÚRGICA, a partir de 1º de novembro de 2019.

Art. 2º Ficam homologados os atos praticados de 1º de novembro de 2019 até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA PROGEP Nº 430, 14 de Novembro de 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020 e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.033064/2024-13, resolve:

Art. 1º Remover, à pedido, JOSÉ EMERSON XAVIER, Professor Substituto, matrícula SIAPE nº 1301355, do INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE - ICBS para o CAMPUS ARAPIRACA/SEDE, a partir de 15/01/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 185

Maceió/AL, 19 de Novembro de 2024 Pág. 17

PORTARIA PROGEP Nº 434, 18 de Novembro de 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020 e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.038912/2023-08, resolve:

Art. 1º Remover, com fulcro no artigo 36, inciso II, da Lei nº 8.112/90, a servidora ALINE CAVALCANTI DE QUEIROZ, Professora do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº 2272670, do CAMPUS ARAPIRACA/ARAPIRACA para o CAMPUS CECA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA PROGEP Nº 435, 18 de Novembro de 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646-GR, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23065.027054/2024-49, resolve:

Art 1º - Informar o retorno antecipado da servidora DIVÂNIA CÁSSIA COSTA DA SILVA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE 2129400, a partir de 01.11.2024, em razão da conclusão de seu doutoramento.

Art 2º - Homologar o período de 01.11.2024 a 18.11.2024;

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA PROGEP Nº 436, 18 de Novembro de 2024

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS E DO TRABALHO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais contidas na Delegação de Competência constante da Portaria nº 646/GR, de 23 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviços nº 97 de 02 de julho de 2020 e tendo em vista o que consta no processo nº 23065.038912/2023-08, e

CONSIDERANDO o PARECER DE FORÇA EXECUTÓRIA n. 00765/2024/EATE/JC 1G/EADM5/PGF/AGU, nos autos do Processo Judicial nº 00860.000362/2024-56, RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a remoção da servidora JOSICLEIDE DE AMORIM PEREIRA MOREIRA, Matrícula SIAPE nº 2359775, ocupante do cargo de

Professor do Magistério Superior, lotada no CAMPUS SERTAO POLO SANTANA DO IPANEMA para a UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB, com fulcro no Art. 36. item III, "b", da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

***Publicado no DOU de 19/11/2024, seção 2, pág. 20.**

WELLINGTON DA SILVA PEREIRA

Pró-Reitoria de Graduação

PORTARIA PROGRAD Nº 208, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 630, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que consta no Proc. Nº 23065.031535/2024-59, resolve:

Art. 1º Designar os docentes, abaixo relacionados, para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE), do Curso de Graduação em Ciências Biológicas (Bacharelado)/ICBS/A. C. Simões/UFAL, na forma a seguir:

DOCENTES TITULARES

Gilberto Costa Justino / SIAPE 1916144 (Coordenador do NDE)

Luana Marina de Castro Mendonça / SIAPE 3305518

Maria Danielma dos Santos Reis / SIAPE 2270384

Melissa Fontes Landell/ SIAPE 2024367

Müller Ribeiro Andrade/ SIAPE 2119250

Olagide Wagner de Castro/ SIAPE 1974414

Thaís Fernanda de Campos Fraga da Silva/ SIAPE 1370651

Vandick da Silva Batista / SIAPE 0400800

Art. 2º Homologar os atos praticados pelo referido NDE a partir de 18 de junho de 2024.

Art. 3º O presente mandato compreende o triênio de 18/06/2024 a 18/06/2027.

ELIANE BARBOSA DA SILVA

Departamento de Administração e Pessoal

PORTARIA DAP Nº 1237, 18 de Outubro de 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a delegação de competência constante na Portaria nº 645 do Gabinete da Reitoria, de 23 de junho de 2020, e tendo em vista o que

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

Ano 8 - Nº 185

Maceió/AL, 19 de Novembro de 2024 Pág. 18

consta no processo nº 23065.027582/2024-06, resolve:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento) a JANICE RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, classe C, matrícula SIAPE nº 1780135, lotado(a) no(a) Ambulatório II - HU/AMBII, considerando que o curso concluído tem relação direta com o ambiente organizacional do(a) servidor(a), conforme art. 12 da Lei nº 11.091/2005, Decreto nº 5.824/2006 e Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal.

Art. 2º Estabelecer a retroatividade dos efeitos financeiros a partir de 2 de outubro de 2024, data de abertura do processo, quando apresentou a documentação legalmente exigida, de acordo com o art. 3º da Resolução nº 57/2011-Consuni/Ufal, Ofícios Circulares nº 2/2019-ME e 39/2019-MEC e Nota Técnica SEI nº 13/2019/CGCAR ASSES/CGCAR/DESEN/SGP/SEDGG-ME.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CLEBSON SILVA DE FARIAS

Unidades Acadêmicas

PORTARIA Nº 54/2024-SG/ICHCA/UFAL, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

I - NOMEAR OS DOCENTES RELACIONADOS ABAIXO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO REFERENTE À 2ª AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO E PLANO DE ATIVIDADES DO DOCENTE CLÍSTENES ANDRÉ PINTO LISBOA, MATRÍCULA SIAPE: 3313091.

TITULARES:

MILSON CASADO FIREMAN (SIAPE 2367953)

JOSÉ GUIDO DANTAS LESSA DA SILVA (SIAPE 1121356)

JOSÉ EDUARDO ROLIM DE MOURA XAVIER DA SILVA

(SIAPE 1121319)

PORTARIA Nº 55/2024-SG/ICHCA/UFAL, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

A DIRETORA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ESTATUTÁRIAS E REGIMENTAIS, RESOLVE:

I - NOMEAR OS DOCENTES RELACIONADOS ABAIXO PARA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE PROGRESSÃO DOCENTE REFERENTE AO PROCESSO 23065.033578/2024-79, QUE TEM COMO INTERESSADA A DOCENTE NATACHA MURIEL LOPEZ GALLUCCI, SIAPE 1372185:

CRISTINA AMARO VIANA (SIAPE: 1822493)

SACHA ZILBER KONTIC (SIAPE: 1246984)

TAYNAM SANTOS LUZ BUENO (SIAPE: 2400402)

MARCOS DOS SANTOS MOREIRA
VICE DIRETOR EM EXERCÍCIO DO ICHCA

RESOLUÇÃO Nº 24/2024/IF/homologação de justificativa de atraso em progressão docente

O Diretor do Instituto de Física, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 124 do REGIMENTO GERAL da Universidade Federal de Alagoas, homologado pela Resolução nº 01/2006-CONSUNI/CEPE, de 16 de janeiro de 2006; e considerando o que consta no processo de nº 23065.023293/2024-20,

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar, ad referendum do conselho do IF, a justificativa apresentada pelo docente David Vieira Sampaio acerca do atraso na solicitação de sua progressão docente.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Maceió-AL, em 18 de novembro de 2024.

ELTON MALTA NASCIMENTO

- BOLETIM DE PESSOAL / SERVIÇOS -

Edição Ordinária



Ano 8 - Nº 185

Maceió/AL, 19 de Novembro de 2024 Pág. 19

UNIVERSIDADE FEDERAL
DE ALAGOAS

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**

Editado e publicado pela Coordenadoria de Atendimento ao Servidor/DAP
cas@dap.ufal.br

Josealdo Tonholo

Reitor

Eliane Aparecida Holanda Cavalcanti

Vice-reitora

João Paulo Fonseca de Almeida

Chefe de Gabinete

Jose Clebson Silva de Farias

Diretor-Geral do Departamento de Administração de
Pessoal (DAP)

Eliane Barbosa da Silva

Pró-reitor de Graduação (PROGRAD)

Iraildes Pereira Assunção

Pró-reitora de Pesquisa e Pós-graduação (PROPEP)

Cezar Nonato Bezerra Candeias

Pró-reitor de Extensão (PROEX)

Alexandre Lima Marques da Silva

Pró-reitor Estudantil (PROEST)

Jarman da Silva Aderico

Pró-reitor de Gestão Institucional (PROGINST)

Wellington da Silva Pereira

Pró-reitor de Gestão de Pessoas e do Trabalho
(PROGEP)

Felipe da Rocha Paes

Superintendente de Infraestrutura (SINFRA)

Célio Fernando de Sousa Rodrigues

Superintendente do HUPAA-UFAL/EBSERH

Av. Lourival Melo Mota, S/N - Cidade Universitária - Maceió/AL | CEP 57072-970
www.ufal.br